



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO CONSUP/IFFAR Nº 37 / 2024 - CONSUP (11.01.01.44.16.02)

Nº do Protocolo: 23873.003764/2024-69

Santa Maria-RS, 20 de agosto de 2024.

Deflagra o Processo de Consulta para os cargos de Reitor(a) e Diretor(a)-Geral de *campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista as disposições contidas no art. 9º do Estatuto do Instituto Federal Farroupilha, com a aprovação do Conselho Superior, na 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior, realizada em 20 de agosto de 2024, a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e o Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009, resolve:

Art. 1º Fica deflagrado o Processo de Consulta para os cargos de Reitor(a) e Diretor(a)-Geral, dos 11 *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha (Alegrete, Frederico Westphalen, Jaguari, Júlio de Castilhos, Panambi, Santa Rosa, Santo Ângelo, Santo Augusto, São Borja, São Vicente do Sul, Uruguaiana), para o período 2025/2029, conforme preconiza o Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009, que regulamenta os artigos da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

Art. 2º O prazo para a conclusão do Processo de Consulta para os cargos de Reitor(a) e Diretor(a)-Geral de *campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha é de 90 (noventa) dias, em conformidade com o Art. 3º do Decreto 6.986/2009.

Art. 3º Fica estabelecida a realização do Processo de Consulta para os cargos de Reitor(a) e Diretor(a)-Geral de *campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha em turno único.

Art. 4º Fica estabelecida a criação da Comissão Especial, que será constituída pelos membros titulares da Câmara Especializada de Administração, Desenvolvimento Institucional e Normas (Cadin) do Conselho Superior, pelo Diretor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional da PRDI/Reitoria e pelo Diretor de Tecnologia da Informação.

§ 1º Os membros a seguir relacionados compõem a Comissão Especial:

I - Membros da Câmara Especializada de Administração, Desenvolvimento Institucional e Normas, do Consup:

•

ANDRESSA BALLEM;

•

HENRIQUE DELLA FLORA AMORIM AFONSO;

•

JOSEF DE AQUINO PERUCK; e

- REGINALDO TEIXEIRA ALESSI.

II - Diretor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - Reitoria:

- GABRIEL ADOLFO GARCIA

III - Diretor de Tecnologia da Informação:

- JULIANO ROSSATO DA SILVA

§2º A atribuição da Comissão Especial é adequar a Resolução Consup nº 37, de 19 de junho de 2020 - que trata do Regulamento do Processo de Consulta para o cargo de Reitor(a) e Diretor(a) geral dos *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - ao contexto do processo de consulta referido no Art. 1º, deflagrado em 20 de agosto de 2024.

Art. 5º A Comissão Especial tem o prazo de 7 (sete) dias corridos para a conclusão dos trabalhos e encaminhamento formal para a Secretaria do Consup. A coordenação da Comissão Especial deverá ser definida na primeira reunião de trabalho, conforme entendimento dos seus integrantes e informada à Secretaria do Consup, para formalização em portaria específica.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 20/08/2024 16:30)

NIDIA HERINGER
REITOR(A)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sig.iffarroupilha.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **37**,
ano: **2024**, tipo: **RESOLUÇÃO CONSUP/IFFAR**, data de emissão: **20/08/2024** e o código de
verificação: **6eeb2d8445**